

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Gerson Sapes de Lima brasileiro solteiro radialista
CPF nº 486.799.504-59 residente e domiciliado na Avenida
Bahia Nº 668 Bairro dos Estados, na cidade de João
Pessoa/PB, CEP: 58030-130

OUTORGADOS: RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado,
devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, RUY NEVES AMARAL DA ROCHA,
OAB/PB, nº 23.263; FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO, OAB/PB nº 22725 com
endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 509, sala 202, Pedro
Gondim, João Pessoa/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes
procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "**ad iudicia
et extra**", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais
ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos,
ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar documentos, solicitar e receber
laudo e prontuário médico hospitalar no Hospital de Trauma Sen. Humberto Lucena e no
Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcísio Burity, providenciar e ter acesso a
documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e
contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando
tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel
desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente,
independentemente de ordem de nomeação.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima
descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a
procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda
a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação,
receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça
gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os
termos do art. 105 da Lei 13.105/2015.

João Pessoa - PB, 05 de fevereiro de 2019.


OUTORGANTE

☎ 3576-8728 / 98855-1045 / 987088728 | ✉ renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB





CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 09964.01.2018.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 09964.01.2018.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 08:29 horas do dia 19 de dezembro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouveia Neiva Almeida, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu **Gerson Lopes de Lima**, CPF nº 486.799.504-59, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Radialista, filho(a) de Ivete Lopes de Almeida Lima e Jose dos Santos Lima, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 12/04/1967 (51 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Bahia, Nº 668, bairro Bairro dos Estados, tendo como ponto de referência Estados, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98680-0352.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua Jose Peregrino Montenegro, Ipês, João Pessoa/PB, bairro Bairro dos Ipês; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 09/11/18 17:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: **LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NA TARDE DO DIA 09/11/2018, POR VOLTA DAS 17:30, ESTE NOTIFICANTE ESTAVA GUIANDO A MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 DE COR AZUL, ANO 2010, PLACA MOT-7454/PB E CHASSI 9C6KE1250A0014612, NA RUA JOSE PEREGRINO MONTENEGRO, IPÊS, NESTA CAPITAL, QUANDO NO CRUZAMENTO COM A RUA ODON DE CARVALHO, O ÔNIBUS MERCEDES BENZ DE PLACA NVF-7909/CE, PERTENCENTE A VIAÇÃO METROPOLITANA INVADIU A FAIXA DE ROLAMENTO POR ONDE GUIAVA ESTE NOTIFICANTE VINDO A BATER NO MESMO; QUE ESTE NOTIFICANTE POR CONTA DE TER SIDO IMPRENSADO PELO ÔNIBUS PERDEU O CONTROLE DA MOTOCICLETA E CAIU NO CHÃO; QUE ESTE NOTIFICANTE FOI SOCORRIDO POR UMA AMBULÂNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA O HOSPITAL SAMARITANO NESTA CAPITAL, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM FRATURA DE TÍBIA E FÍBULA DIREITA, PASSANDO POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NAQUELE HOSPITAL, CONFORME LAUDO MÉDICO ASSINADO PELO DR. FÍDIAS G. F. BORBOREMA CRM/PB 5395; QUE VEIO A ESTA DELEGACIA AFIM DE QUE O FATO FIQUE REGISTRADO.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I /CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



DADOS DO ACIDENTE

Nº BOAT 0818 - 2018	Responsável pelo Levantamento do Acidente: ALEX GOMES MENDES	Posto/Graduação: CB /PM
Rua, Avenida, Cruzamento, Rodovia, KM, Trecho da Rodovia: Rua José P. Montenegro/Rua Odon de Carvalho	Hora 17:30	Bairro B. dos Ipês
Município: João Pessoa	UF PB	
Data da Ocorrência 09/11/2006	Dia da Semana Sexta-Feira	C/S Vítima (QT) Com 02
Tipo de Acidente Col. Lateral	Tipo de pavimento Asfalto	Condições da Pista Seca
Condições do Tempo Bom	Envolvidos no acidente (Quantidade) 02 Veículos	Controle do tráfego Pista Simples de Mão Dupla

CONDUTOR 01

Nome João Inocêncio dos Santos	Sexo Masculino	Nascimento 19/10/1986	RG 2 954 068
Endereço Rua São Pedro, 60, Várzea Nova – Santa Rita/PB – Tel.(083)98644-0165			
1ª Habilitação 07/11/2006	Categoria AD	Registro CNH N.º 03967512976	U.F. PB
Exame de Embriaguez Alcoólica Sim (0,00 mg/l)	Destino do Condutor Permaneceu no local		

VEÍCULO 01

Marca/Modelo M.BENZ/M.Polo	Espécie Ônibus	Placa NVF 7907	Categoria Aluguel	Município Maracanau	U.F. CE
Nome do Proprietário Auto Viação Metropolitana					
Seguradora DPVAT	Bilhete Nº 013571175793	Renavan Nº 00265149894	Data da Emissão 14/09/2017		
Condições do Veículo Antes do Acidente Nada constatado					

VERSÃO DO CONDUTOR 01

Condutor declarou que: trafegava na via A, sentido Av. Tancredo Neves/B. Dos Ipês, quando diminuiu a velocidade e Sinalizou para conversão via B, momento em que foi surpreendido por um impacto na lateral direita do seu veículo, causado pelo V2.

CONDUTOR 02

Nome Gerson Lopes de Lima	Sexo Masculino	Nascimento 12/04/1967	RG 1 128 582
Endereço Av. Bahia, 668, B. Dos Estados – Pessoa Pessoa/PB – Tel.(083) 99868-0352			
1ª Habilitação 07/08/1996	Categoria AB	Registro CNH N.º 00807923843	U.F. PB
Exame de Embriaguez Alcoólica Não	Destino do Condutor Hospital Samaritano		

VEÍCULO 02

Marca/Modelo Yamaha/XTZ	Espécie Motocicleta	Placa MOT 7454	Categoria Particular	Município João Pessoa	U.F. PB
Nome do Proprietário Gerson Lopes de Lima					
Seguradora DPVAT	Bilhete Nº 013813548685	Renavan Nº 00203847547	Data da Emissão 20/02/2018		
Condições do Veículo Antes do Acidente Nada constatado					

VERSÃO DO CONDUTOR 02

Ouvindo no hospital no dia 14/11/2018 declarou que trafegava na via A, na faixa da direita sentido Tancredo Neves/Bairro dos Ipês quando o V1 sem sinalizar entrou na via B e o mesmo não teve como evitar o sinistro, chegando ao Sinistro.

BATALHÃO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
Cópia de Conformidade com o Original

EM: **03/12/198**

SINATURA

Scanned with CamScanner





PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☐ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

Nº do sinistro ou ASL: _____ CPF da vítima: 786.739.504-59 Nome completo da vítima: Gerson Lopes de Lima
REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012
Nome completo: Gerson Lopes de Lima CPF: 786.739.504-59
Profissão: Recuso Endereço: Av. Bahia Número: 668 Complemento: Casa
Bairro: Estados Cidade: João Pessoa Estado: PB CEP: 58030-130
E-mail: _____ Tel. (DDD): (83) 8708-8728

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

RENDA MENSAL:
☒ RECURSO INFORMAR ☐ ATÉ R\$1.000,00 ☐ R\$3.001,00 ATÉ R\$5.000,00 ☐ R\$7.001,00 ATÉ R\$10.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$3.000,00 ☐ R\$5.001,00 ATÉ R\$7.000,00 ☐ ACIMA DE R\$10.000,00

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPÇÃO DE CONTA

☐ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☐ Banco do Brasil (001) ☐ Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: _____ CONTA: _____
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

☒ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: ITAU

AGÊNCIA: 8120 CONTA: 18423 5
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- ☐ Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
☐ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
☒ O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com a documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado Judicialmente ☐ Viúvo Data do óbito da vítima: _____

Grau de Parentesco com a vítima: _____ Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: _____

Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não Se tinha filhos, informar quantos: _____ Vítima deixou nascituro (vai nascer)? ☐ Sim ☐ Não Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado
Local e Data: João Pessoa, 14/02/2019
Nome: _____
CPF: _____

(*) Assinatura de quem assina A ROGO

Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

Assinatura do Representante Legal (se houver)

Assinatura do Procurador (se houver)

(*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá escolher outra pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o presente formulário, A SEU ROGO, na presença de 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, comprometendo-se a dar-lhe ciência do inteiro teor do conteúdo, antes do preenchimento e assinatura.

Scanned with CamScanner

RCHLO
RIACHUELO

MIDWAY
FINANCEIRA



CTC RECIFE PE PL6



GERSON LOPES DE LIMA
AVEN BAHIA 668
ESTADOS JOAO PESSOA PB
58030-130



7211050330022370000003380930030518



Data da Postagem: 09/05/2018
Data do Vencimento: 20/05/2018
DIG/000064025



58030-130

Scanned with CamScanner



SINISTRO 3190280434 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA GERSON LOPES DE LIMA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO GERSON LOPES DE LIMA

CPF/CNPJ: 48679950459

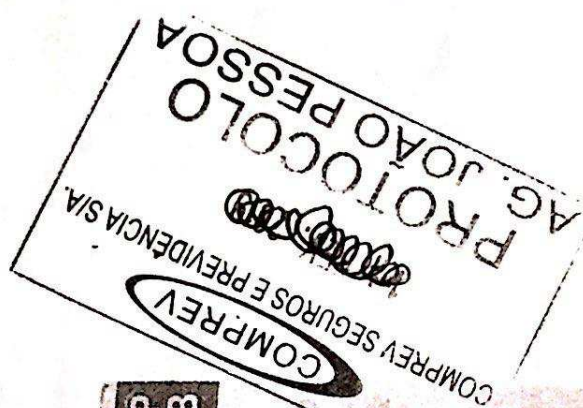
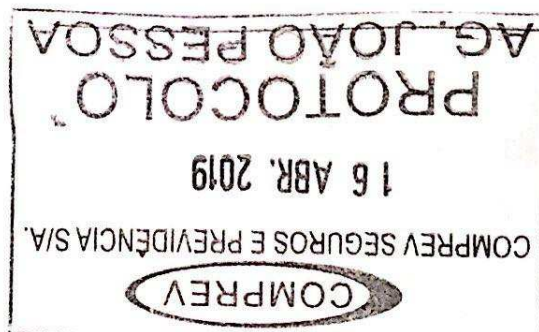
Posição em 06-05-2019 15:40:05

O pedido de indenização está em análise na Seguradora Líder-DPVAT. O prazo regulamentar para conclusão do processo é de até 30 dias, caso a documentação esteja completa e não haja necessidade de informações adicionais. Por favor, aguarde e continue acompanhando seu processo neste site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
07/05/2019	R\$ 337,50	R\$ 0,00	R\$ 337,50

Scanned with CamScanner





REDA BUC A TROCAVA DO BRASIL
MISTURAS DE CEMENTO
DEPARTAMENTO DE CIMENTOS
ARTESANATO DE PARABICANGA

Nome: GERSON LOPES DE LIMA

DOC. IDENTIFICAD / CDD EMISSOR IN: 1128382

CPF: 486.799.504-59

DATA NASCIMENTO: 12/04/1967

Função: JOSE DOS SANTOS LIMA

IVETE LOPES DE ALMEIDA LIMA

1º REGISTRO: 00007923842

VALIDADE: 25/06/2022

1ª EMISSÃO: 07/08/1996

Observações:

Proibido Plastificar

1489033545

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO: 26/06/2017

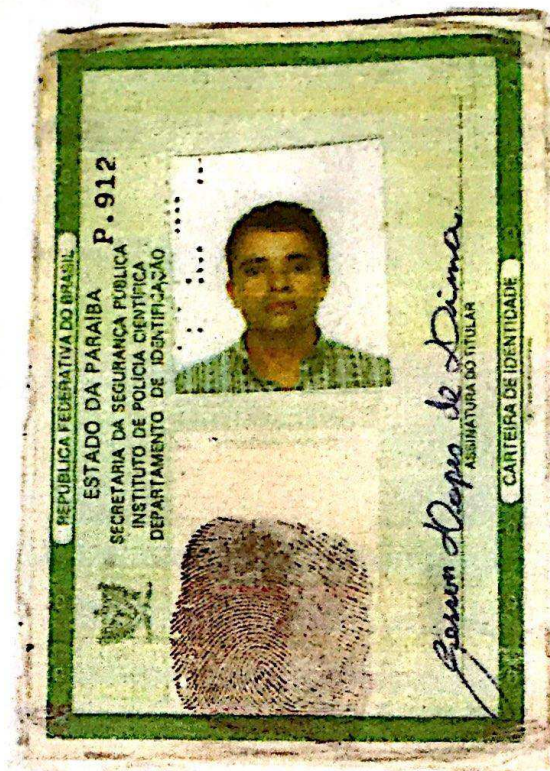
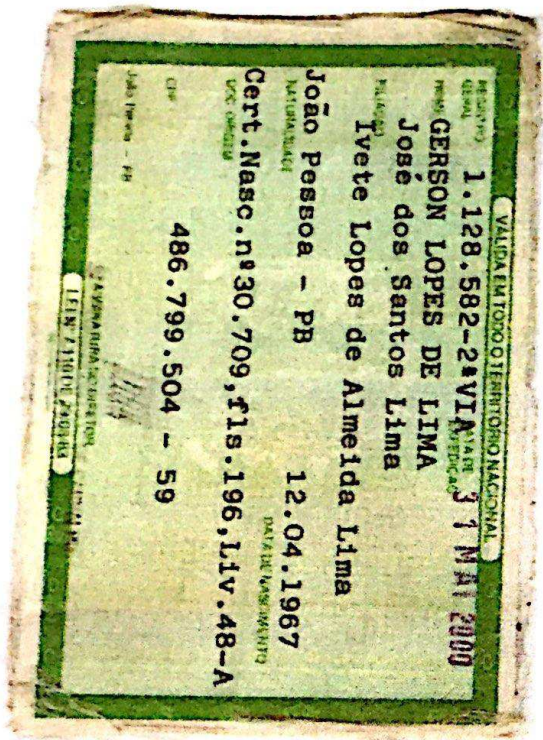
ASSINATURA DO PORTADOR: *Gerson Lopes Almeida*

ASSINATURA DO EMISSOR: *IVETE LOPES DE ALMEIDA LIMA*

32268616600

PB034876014

PARAÍBA



Scanned with CamScanner

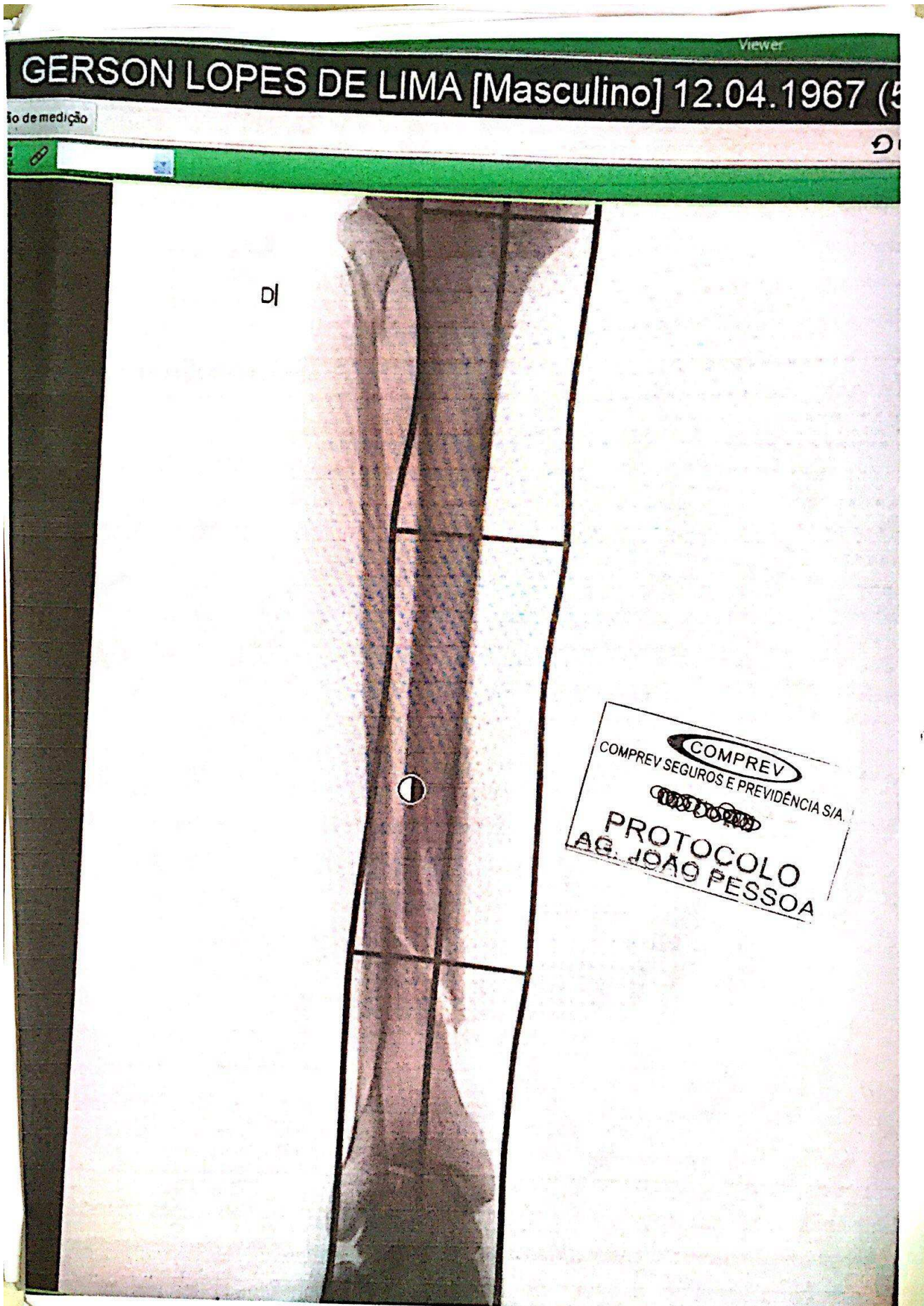


PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA



Scanned with CamScanner





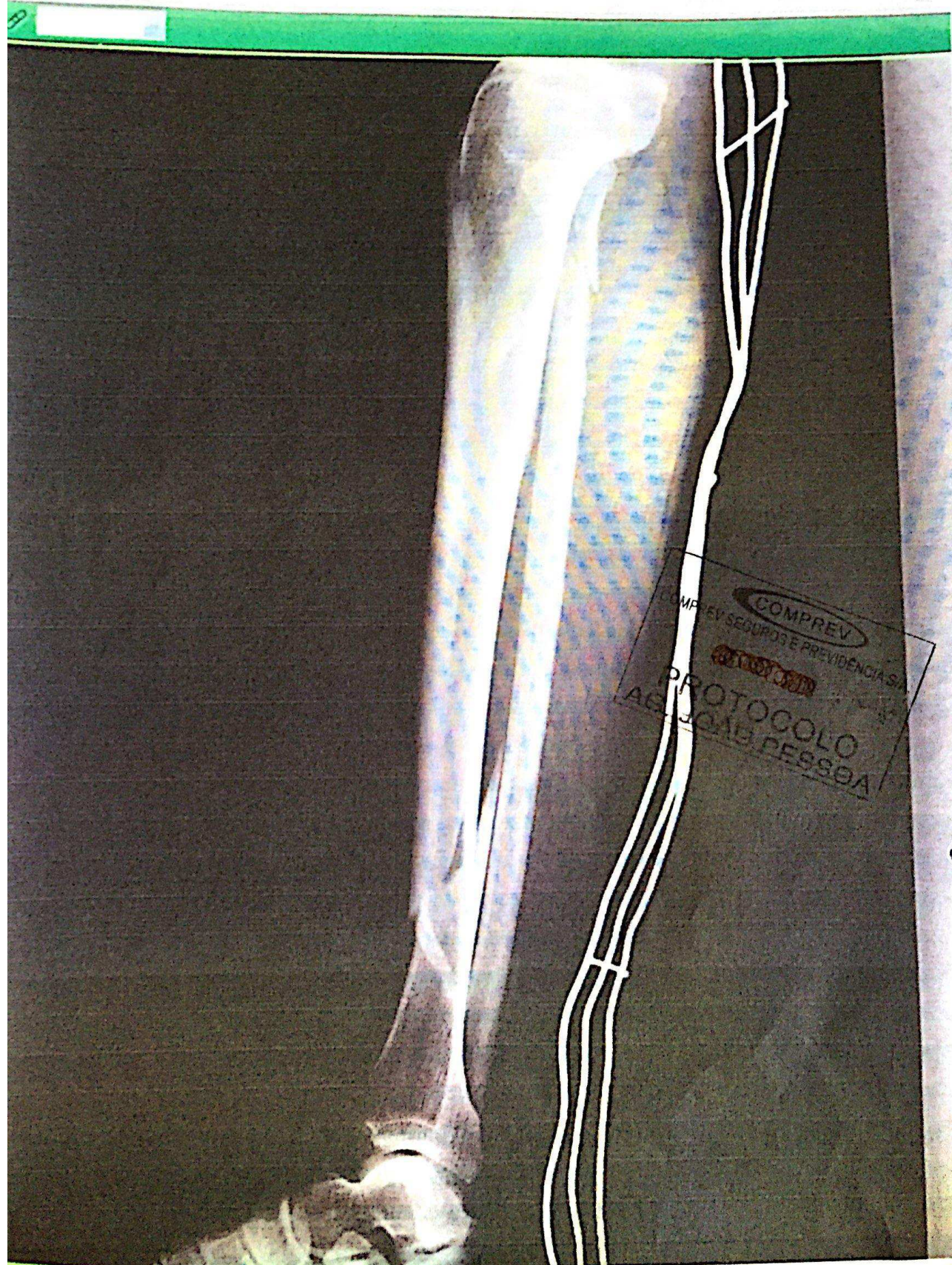
Scanned with CamScanner



GERSON LOPES DE LIMA [Masculino] 12.04.1967 (5

medição

R



Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 11/09/2019 18:28:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091118281852100000023566179>
Número do documento: 19091118281852100000023566179

Num. 24338436 - Pág. 3



ID do Paciente: 20181167
Nome: GERSON LOPES DE LIMA
Data do exame: 09/11/2018 18:27

RADIOGRAFIA DA PERNA DIREITA

Textura óssea preservada.
Fratura na diáfise fibular proximal.
Fratura na diáfise tibial distal.

Dr. Luis Felipe de A. Paiva
CRM PB - 6558





Hospital Samaritano

AO DPUAT

Uperon Lopo de Leme
foi submetido a tratamento
cirúrgico com fixação de
fratura de tálus distal.

Foi submetido a tratamento
cirúrgico com fixação com
parafusos e placas.

Exame sem sequelas
Tempo médio para



Ressonância Magnética – Tomografia – Hemodinâmica – Ultrassonografia

Endoscopia – Laboratório de Análises Clínicas – Radiologia – Videolaparoscopia

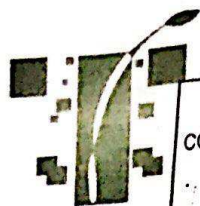
Av. Santa Júlia, 35 – Torre – João Pessoa – Pb

Fone: (83) 3048-2100

Scanned with CamScanner



- ☐ Dr. Antônio Almeida de Lacerda
- ☐ Dr. Arão Santos de Alencar
- ☐ Dr. Felipe Tavares Sena
- ☐ Dr. Francisco Kartney S. Pedrosa
- ☐ Dr. Milton da Silva Linhares
- ☐ Dr. Remo Soares de Castro
- ☐ Dr. Rodrigo Castro do Amaral
- ☐ Dr. Romulo Soares de Castro
- ☐ Dr.ª Rossana Cavalcante Almeida
- ☐ Dr. Tílio Augusto de M. Tormes
- ☐ Dr. Tibiriçá de Medeiros Barbosa
- ☐ Dr. Vlademir Antônio Cousseau



ORTOTRAUMA

COMPREV ESPECIALIZADA
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

22 MAIO 2019

PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

DPVAT

Dr. Fídias G. E. Borborema
CRM-PB 5395
CRM-PB 14654
SUSC 9376

Upson Lopes de Jesus
foi submetido a Tratamento
cirúrgico com fixação de Fra-
tura no 1/3 distal dos ossos de
mão direita, com colocação de
ol plate e 02 parafusos.

A fratura encontra-se con-
solidada, entretanto há lini-
beas de ADM do Tarz,

- Ortopedia
- Cirurgia da Mão
- Cirurgia do Joelho
- Cirurgia do Quadril
- Cirurgia do Cotovelo
- Cirurgia do Ombro
- Cirurgia do Pé e Tornozelo

Av. Epitácio Pessoa, 2491
Pedro Gondim - João Pessoa / PB
Fones: (83) 3508.5001 / 3508.5002
3244.1452

Raio X •
Artroscopia •
Clínica de Fraturas •



- ☐ Dr. Antônio Almeida de Lacerda
- ☐ Dr. João Santos de Alencar
- ☐ Dr. Felipe Loures Sampaio
- ☐ Dr. Francisco Raimundo S. Pedrosa
- ☐ Dr. Wilson da Silva L. L. L.
- ☐ Dr. Renato Soares de Castro
- ☐ Dr. Roberto Castro de Castro
- ☐ Dr. Raimundo Soares de Castro
- ☐ Dr. Rosalina Cavalcante Almeida
- ☐ Dr. Tullio Augusto de M. Torres
- ☐ Dr. Ilvânia de Medeiros Barbosa
- ☐ Dr. Ildemir Antônio Consueiro

ORTOTRAUMA
ORTOPEDIA ESPECIALIZADA

Dr. FIDIAS G. L. BORBOREMA
CRM: PB 5395
TEOD: 9876
CRM: PE 1450

Após DVAT
aparece depois de 3 dias
há redução da dor
cresce o processo de formação
do osso da perna D.
A perna está estabilizada
e não há mais dor
A dor da TNR, perde de
10% de força.
Atte Jo Borborema

- Ortopedia
- Cirurgia da Mão
- Cirurgia do Joelho
- Cirurgia do Quadril
- Cirurgia do Cotovelo
- Cirurgia do Ombro
- Cirurgia do Pé e Tornozelo

Av. Epitácio Pessoa, 2491
Pedro Gondim - João Pessoa / PB
Fones: (83) 3508.5001 / 3508.5002
3244.1452

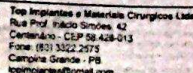
Rato X
Artroscopia
Clínica de Fraturas

melhor e fraturas
liberado para se mover
após as ataduras liberar.
< 10: 582.3.
Jd. 09/04/19

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
16 ABR. 2019
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

Dr. FIDIAS G. L. BORBOREMA
CRM: PB 5395
TEOD: 9876
CRM: PE 1450





MATERIAL UTILIZADO EM CIRURGIA

Código:

Cód. do Procedimento:

Convênio: SMILE

Prontuário N°:

Coódigo:

☐ Reposição ☐ Caixa Pronta

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO DE PARAFUSOS

PARAFUSO		Nº								Valor Unt.	Valor Total
CORTICAL. 3.5mm		Qtd.									
		Cód.									
PARAFUSO		Nº									
		Qtd.									
CORTICAL. 4.5mm		Cód.									
PARAFUSO		Nº									
		Qtd.									
ESPONJOSO. 4.0mm		Cód.									
PARAFUSO		Nº									
ESPONJOSO. 6.5mm		Qtd.									
ESP. R/16 CURTA		Cód.									
PARAFUSO		Nº									
ESPONJOSO. 6.5mm		Qtd.									
ESP. R/32 LONGA		Cód.									
PARAFUSO		Nº									
		Qtd.									
MALEOLAR 4.5mm		Cód.									

7

2

COMPREV

COMPANHIA DE PREVIDÊNCIA S/A.

PROTÓCOLO

AO JOÃO PESSOA

Obs.: O preenchimento do prontuário é obrigatório.

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONSULTOR DE VENDAS

Condições de pagamento:

Faturar N.F. para:

Total:

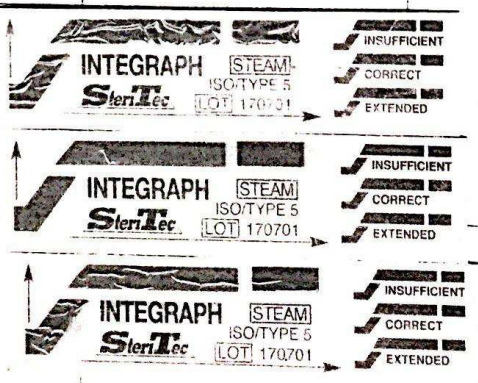
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO ESTOQUE

Nº do pedido:



IDENTIFICAÇÃO DE CAIXAS DE CIRURGIA

Paciente: Carson Lopes de Lima
 Atendimento: Cirurgia
 Convênio: Smile
 Cirurgia: Fratura de tíbia
 Cirurgião: Dr.º Fédias
 Sala: CL Data: 22/11/2018
 Circulante de sala (não rubricar): Jacqueline

06.02.19 03- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 06.11.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 153 Material:	09.02.19 01- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 09.11.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 1028 Material:	30.01.19 03- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 30.10.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 1153 Material:	06.02.19 04- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 06.11.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 153 Material:	16.11.18 01- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 09.11.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 1028 Material:
12.02.19 01- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 12.11.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 1419 Material:	03.02.19 02- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 03.11.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 1701 Material:	03.02.19 02- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 03.11.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 1701 Material:	09.02.19 04- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 09.11.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 1028 Material:	03.02.19 01- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 03.11.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 1701 Material:
03.02.19 01- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 03.11.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 1701 Material:				19.11.18 02- VAPOR - MARRUMPRETO - TIPO 1 12.11.18 01- Processado em: Autoclave Operador: 1701 Material:





Hospital Samaritano

CENTRO CIRÚRGICO - FICHA DE CIRURGIA

FICHA DA CIRURGIA					
Paciente:	Yorvan				
Idade:	Sexo:	Sala:	Data:	Convenio:	
			11/11/18	SMILE	

SUMÁRIO CLÍNICO
Idoso + hipertensão arterial

EQUIPE CIRÚRGICA	
Cirurgião:	Dr. Farias
1º Auxiliar:	Dr. Antonio
2º Auxiliar:	Dr. Lourenço
3º Auxiliar:	
Anestesista:	Dr. Leonardo
Instrumentador(a):	Assis

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA					
Data da Cirurgia:	12/11/18	Hora Inicial:	17:00	Hora Final:	18:00
tipo de Cirurgia:	ORTÓ - # Tálus				
Diagnóstico Pré-Operatório:	Fratura Tálus				
Tipo de Anestesia:	Dorsal				
Risco Cirúrgico:	OK				
Intercorências Cirúrgicas:	N/A				
Diagnóstico Pós-Operatório:	Bom				

Cirurgia (Descrever via acesso, Tática e Técnica, Ligadura, Sutura, Aspecto das Visceras, material empregado)
1) Imiprie + ant: Imiprie
2) Ateroput: ppru + tmeas Ban + hnt
3) Ditus + Fratura
4) fixação C1 Bone anterior 2/ Tálus
total em 1 hora + 10 Desfuros





HOSPITAL SAMARITANO

ATENDIMENTO EM URGÊNCIA

Data/Hora da Entrada: 09/11/2018 às 17:59
Paciente: GERSON LOPES DE LIMA
Endereço: BAHIA, 668
Data de Nasc.: 12/04/1967 - Idade: 51 Anos - Sexo: Masculino
RG: 11285822 SSP-PB - CPF: 486.799.504.59
Convênio: SMILE PLANO ENFERMARIA
Nome da mãe: IVETE LOPES DE ALMEIDA LIMA
Acompanhante:
Médico: FIDIAS GOMES FERREIRA BORBOREMA 5395

Atendimento: 0025998
CEP: 58030-130
Contato: (83) 9887.36116
Matrícula: 062285200
Guia: 7630458
Profissão:
Naturalidade: JOAO PESSOA
Recepcionista: IGOR NATAN

QUEIXA PRINCIPAL E EXAME CLÍNICO:

Prontidão e exame clínico
1. Tumor fúncido

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:

Fit. Váline

CID: _____

PRESCRIÇÃO MÉDICA

	HORÁRIO
1. Tumor fúncido (R)	19:00
2. Dose 1 gr (R)	19:00
3. Dose 1 gr (R)	14:00
4. Sforx - 1000 (R)	19:00
	2

Dr. FIDIAS G. FERREIRA BORBOREMA
CRM-PB: 5395
CRM-PE: 14654

RESULTADO DE EXAMES / PROCEDIMENTOS / TRATAMENTO

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

EVOLUÇÃO

16. ABR. 2019

PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

CONDUTA:

() Alta () Óbito (X) Internação () Transferência () Evasão
() Outros

Hora da Conduta: _____

NOME DO MÉDICO

RX REALIZADO
Firma D
DATA: 09/11/18 TCC: [assinatura]

Dr. FIDIAS G. FERREIRA BORBOREMA
CRM-PB: 5395
CRM-PE: 14654
CBO: 3370

Autorização:
Senha:
Ass: Gerson

Scanned with CamScanner



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 200.0.19.26150/01
Nº do Processo: _____			Data de emissão: 11/09/2019
Comarca: Joao Pessoa			Data de vencimento: 30/09/2019
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7			UFR vigente: R\$ 50,58
Número da guia: 200.2019.626150 Tipo da Guia: Custas Prévias			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.011,60 Promovente: Gerson Lopes de Lima - Taxa Judiciária: R\$ 197,44 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO			Parcela: 1/1
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Valor total: R\$ 1.210,39
866900000120 103909283188 520190930203 001926150010 			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.210,39

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 200.0.19.26150/01
Nº do Processo: _____			Data de emissão: 11/09/2019
Comarca: Joao Pessoa			Data de vencimento: 30/09/2019
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7			UFR vigente: R\$ 50,58
Número da guia: 200.2019.626150 Tipo de Guia: Custas Prévias			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Promovente: Gerson Lopes de Lima Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.			Parcela: 1/1
Detalhamento:			Valor total: R\$ 1.210,39
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.210,39

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 200.0.19.26150/01
Nº do Processo: _____			Data de emissão: 11/09/2019
Comarca: Joao Pessoa			Data de vencimento: 30/09/2019
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7			UFR vigente: R\$ 50,58
Número da guia: 200.2019.626150 Tipo de Guia: Custas Prévias			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.011,60 Promovente: Gerson Lopes de Lima - Taxa Judiciária: R\$ 197,44 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO			Parcela: 1/1
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Valor total: R\$ 1.210,39
866900000120 103909283188 520190930203 001926150010 			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.210,39





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2019.626150

Data Vencimento: 30/09/2019

Data Emissão: 11/09/2019

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: Gerson Lopes de Lima

Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Valor da Causa: R\$ 13.162,50

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.011,60

Taxa: R\$ 197,44

Total da Guia: R\$ 1.209,04

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.





Poder Judiciário da Paraíba
4ª Vara Cível da Capital

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0854544-58.2019.8.15.2001

AUTOR: GERSON LOPES DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pela parte autora.

Diante das especificidades da causa, de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito e considerando o princípio da duração razoável do processo, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.

Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cientificando-lhe que a ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019

Juiz (a) de Direito





Poder Judiciário da Paraíba
4ª Vara Cível da Capital

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0854544-58.2019.8.15.2001

AUTOR: GERSON LOPES DE LIMA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pela parte autora.

Diante das especificidades da causa, de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito e considerando o princípio da duração razoável do processo, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.

Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cientificando-lhe que a ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

João Pessoa, 10 de outubro de 2019

Juiz (a) de Direito

